

Lei



Lei nº 4.236, de 15 de Abril de 2016.

Institui o Dia do Casamento Comunitário em Ponta Porã – MS, e dá outras providências.

Autor: Vereador Adãozinho Dauzacker

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Casamento Comunitário em Ponta Porã, a ser realizado no 3º domingo do mês de maio, cabendo sua organização à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com outras Secretarias Municipais que se fizerem necessárias.

Art. 2º - O Casamento Comunitário que trata o artigo 1º será autorizado para aquele casal que:

I – comprovar viver em união estável há pelo menos dois anos ou possuir filho(s) que sejam fruto dessa união;

II – que comprove receber até 02(dois) salários mínimos, podendo ser declaração de próprio punho.

Art. 3º - A presente Lei, não acarretará despesas ao Executivo Municipal, considerando que deverá ser celebrada parceria, convênio, cooperação ou outro instrumento hábil, entre o Executivo Municipal e as seguintes instituições que demonstrarem interesse em apoiar o evento:

I – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – Cartório de Registro Civil;

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br





III – Igrejas/Paróquias;

IV – ONG's;

V – Instituições de ensino superior;

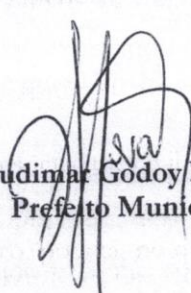
VI – Clubes e serviços;

VII – Demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º - O Poder Executivo, poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de Abril de 2016.


Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br

